



Gabinete do Prefeito Araraquara

Araraquara, 24 de abril de 2025.

Ao

Excelentíssimo Senhor

RAFAEL DE ANGELI

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Presidente

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 577/2025**, de autoria do Vereador **CORONEL PRADO**, sobre o assunto, informamos, conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Procuradoria Geral do Município, que nos deparamos com inúmeras irregularidades nas escalas dos funcionários vinculados à Prefeitura, às UPAs – Unidades de Pronto Atendimento – e ao SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

Nas UPAs, em parceria com a FUNGOTA, tomamos providências imediatas que resultaram na contratação de novos médicos e profissionais de enfermagem, o que possibilitou a regularização das escalas e a melhoria significativa na prestação do serviço à população.

No âmbito do SAMU, estamos adotando uma série de medidas com vistas à correção das distorções detectadas. Ainda assim, persistem obstáculos de natureza técnica e jurídica que dificultam o pleno saneamento da situação. Entre os principais pontos, destacamos:

- Condutores de ambulância: havia um número deficitário desses profissionais, o que resultava em mais de 1.700 horas mensais trabalhadas em desconformidade com as leis vigentes e o acordo coletivo de trabalho. A recente convocação e contratação dos cinco últimos concursados solucionou parcialmente essa



Gabinete do Prefeito Araraquara

deficiência. Entretanto, solicitamos a abertura de novo concurso público, com vistas à resolução definitiva da demanda.

- Profissionais de enfermagem e Técnicos Auxiliares de Regulação Médica (TARMs): no prazo estimado de até dois meses, as dificuldades serão sanadas, mediante a redistribuição de profissionais das UPAs e a instalação de câmeras nos locais de registro de ponto, o que contribuirá para maior transparência e controle.
- Médicos: identificamos escalas extremamente desequilibradas, com alguns profissionais atuando abaixo da carga horária mínima de 80 horas mensais, enquanto outros ultrapassavam as 200 horas – conduta incompatível com a legislação trabalhista, as normativas do Conselho Regional de Medicina e o acordo coletivo vigente. Tal descompasso foi causa de diversos processos trabalhistas, alguns dos quais ultrapassam cifras milionárias.

Relatos recebidos indicam, ainda, práticas indevidas no controle de ponto, como ausências prolongadas de 12 a 18 horas sem justificativa adequada, seguidas de registros indevidos de retorno. Há também registros de plantões com duração superior a 50 horas, embora a permanência real no local de trabalho tenha sido substancialmente inferior.

Cumpramos esclarecer que, sob orientação da nossa assessoria jurídica, estamos promovendo ações corretivas que visam eliminar tais irregularidades, com foco na melhoria do atendimento à população, na redução do tempo médio de resposta aos chamados e na mitigação de riscos jurídicos e financeiros decorrentes de demandas trabalhistas.

Por fim, quanto aos precatórios mencionados, informamos que, conforme estabelece o Art. 12, § 3º da Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), as informações sobre a identificação dos beneficiários das listas de precatórios não podem ser objeto de divulgação pública, em respeito às normas da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Reiteramos nosso compromisso com a legalidade, a transparência e o aprimoramento contínuo dos serviços públicos em benefício da população araraquarense.



**Gabinete do Prefeito
Araraquara**

Colocamo-nos à disposição para o que for necessário,
e renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Luis Cláudio Lapena Barreto'.

LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal